



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 356/2023 – DIRETORIA LEGISLATIVA

Parauapebas/PA, 17 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas
Centro Administrativo, Morro dos Ventos
Bairro Beira Rio II, 68515-000.

Assunto: Projetos para sanção e promulgação.

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Rafael Ribeiro Oliveira, cumprimentando-o, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o Art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, os seguintes projetos, acompanhados das respectivas redações finais no formato ".doc" (em anexo), aprovados na **Sessão Ordinária do dia 16/05/2023**:

- 1) Projeto de Lei nº 016/2023**, de autoria do Vereador Zé do Bode, que "Dispõe Sobre A Criação Do 'Selo De Qualidade' Para As Empresas Que Não Tenham Dentre Os Seus Colaboradores, Agressores De Violência Doméstica E Familiar No Município De Parauapebas E Dá Outras Providências.", disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/6515>;
- 2) Projeto de Lei nº 035/2023**, de autoria da Vereadora Eliene Soares, que "Institui No Município De Parauapebas A Lei Henry Borel, Que Dispõe Sobre A Capacitação De Profissionais De Ensino Em Noções Básicas Para Identificação De Sinais De Violência Doméstica E Familiar.", disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/6512>;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

3) Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Vereador Rafael Ribeiro, que "Denomina De 'Praça Asdrubal Bentes' A Praça Localizada No Bairro Da Paz, Na Rua Araguaia Às Proximidades Das Ruas Luiz Gonzaga E Ângela Diniz.", disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/6524>.

Informo que as proposições supracitadas sofreram mínimos ajustes em redação final, exclusivamente destinados à adequação ortográfica e às técnicas legislativas da LC 95/1998, consoante admite o artigo 262, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023